



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S.  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4298, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 4129/13 – membros do Conselho Municipal de Previdência.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** O inciso III do Art. 1º do Decreto nº 4129, de 02/01/13, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Art. 1º ...

III – Representantes nomeados pelo Prefeito:

Titulares:

Márcio José Bento

**Rodrigo Ribeiro Ferraz**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 31 de outubro de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria